



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

“Institui no calendário oficial do Município de Bernardino de Campos, o dia Municipal do Encontro de carros antigos”.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído, no calendário oficial do Município de Bernardino de Campos, o dia Municipal do Encontro de Carros Antigos, a ser comemorado no mês de julho.

Artigo 2º- Caberá ao Executivo regulamentar a presente Lei, indicando a data em que a comemoração ocorrerá no mês de julho.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de setembro de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa